



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 3.903, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 2.923, DE 01/02/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA

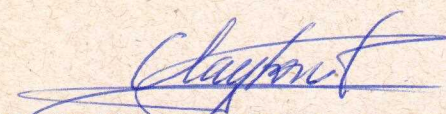
**Artigo 1º**- Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2017, o prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.923, de 01 de fevereiro de 2017, para o contribuinte efetivar o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Parapuã.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de fevereiro de 2017.

  
GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

  
CLAYTON FERREIRA DA SILVA  
Secretário designado